

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL**

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Fernanda Elena Tenório Altvater	SLAPE: 2323217
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/07/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5. **II A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
  - I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
  - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
  - o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

## 2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	UC Empatia A	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Empatia B	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Ética “in vitro”	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia é um absurdo!	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para vestibulares I	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para vestibulares II	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	UC Machado de Assis, um filósofo?	1h e 30 min.	X	
Técnico Integrado	Tutoria	45 min.	X	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e Contexto I	1h e 30 min.	X	

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Interação assíncrona com os estudantes	1h.
Elaboração de materiais didáticos;	1h.
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	1h.

Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes

1h.

**2.3 APOIO AO ENSINO**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos estudantes do Técnico Integrado: meet.google.com/rkr-defr-ytt	Sexta-feira	2h.	14:00	16:00
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso Técnico Subsequente em Teatro: meet.google.com/rkr-defr-ytt	Quinta-feira	2h.	14:00	16:00

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002131/2020-47	Crises existenciais: textos e confissões	13 h e 15 min.	Dez./2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Subcomissão Permanente de Pessoal Docente	3 h. e 30 min.	Segunda-feira às 13:00 segunda-feira às 16:30.	Segunda-

#### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Comissão de Arte e Cultura	Semanal	1h.
NAPNE	Semanal	1h.
Tutoria	Semanal	30 min.

#### 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

#### 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12 h. e 45 min.
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	13 h e 15 min.
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	3 h. e 30 min.
ATIVIDADE 5	2 h. e 30 min.
ATIVIDADE 6	
TOTAL	<b>40 h</b>



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELENA TENÓRIO ALTVATER, Servidor Docente**, em 13/11/2020, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0963124** e o código CRC **6991F032**.